



CAU/RJ  
Proc. Nº 2016-5-0121  
Fl.: 1258  
Rubrica:

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

### DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

**Processo:** 2016-5-0121 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

**Objeto:** A presente tomada de preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Integrada.

**Recorrentes:** Ideorama Comunicação – EIRELI / Ex Libris Ltda

**Recorrido:** Comissão Permanente de Licitação do CAU/RJ

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), no exercício das competências que lhe cabem por força do §4º do artigo 109 da lei nº8.666/93, artigo 41 e incisos II, XV, XXII e XLI do artigo 48 do Regimento Interno do CAU/RJ, e considerando a Decisão de 21 de setembro de 2016, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CAU/RJ em sede de recurso administrativo interposto no processo de licitação de que trata a Tomada de Preços nº 01/2016, resolve dar provimento ao recurso da empresa Ex Libris Ltda, retificando a pontuação inicialmente proferida. Não acatar o recurso da empresa Ideorama Comunicação – EIRELI, pois mostra-se inadequado, todavia, o mesmo foi apreciado como mera petição, visto a alegação de supostas irregularidades no procedimento licitatório. Em resultado, inabilitando a empresa Ex Libris Ltda.

Manter habilitadas as empresas LGA Comunicação Ltda e Approach Comunicação Integrada LTDA no certame de que ora se trata.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

  
**Jerônimo de Moraes Neto.**

**Presidente do CAU/RJ**